PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 777/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2014 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.487,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08.003.08.244.0010.2.032.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31725	4.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31703	3.087,00
		Total: R$ 7.487,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

08.003.08.244.0010.2.032.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31725	4.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31703	3.087,00
		Total: R$ 7.487,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal